

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2023-GP

**Portaria nº 002/2023-GP** Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2023.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para a senhora **MARJORIE OVIDIO BEZERRA GALVÃO**, que ocupa o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA, simbologia – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passará a ocupar o cargo de **ASSESSORIA EXECUTIVA**, simbologia – CNT2, lotada no Gabinete do Prefeito - GP.

**Art. 2º** Compete a Assessoria Executiva:

I - promoverá a orientação sistemática no campo da Gestão Executiva das ações programadas a nível de cada área do governo municipal, com a finalidade de assessorar com amplitude o desenvolvimento dos programas de modo em geral;

II - elaborar planos globais, estudos, programas gerais de duração anual e plurianual;

III - promover pesquisas, estudos, programas e projetos econômicos, sociais, institucionais e físico-territoriais do interesse do Município;

IV – elaborar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças o orçamento geral do Município;

V – articular-se com os órgãos estaduais e federais para obtenção de recursos financeiros e de apoio técnico especializado;

VI – orientar os órgãos municipais quanto à técnicas de Planejamento, Controle, Organização e Métodos;

VII – coordenar as atividades relativas ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município;

VIII – realizar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0D012AFD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2023. Edição 2946  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>